



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS

**EDITAL - CLASSE**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Lins convoca os professores PEB I habilitados com Licenciatura Plena em Pedagogia – Categoria F com hora de permanência e/ou Categoria O com contrato ativo, em interrupção de exercício e/ou candidato a contratação, cadastrados nesta Diretoria de Ensino interessados em participar da sessão **extraordinária** de atribuição de aulas a realizar-se como segue:

**CLASSE – ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL**  
**EE. José Ariano Rodrigues – Lins/SP**

**TARDE**

<b>HORÁRIO</b>	<b>2ªFEIRA</b>	<b>3ªFEIRA</b>	<b>4ªFEIRA</b>	<b>5ªFEIRA</b>	<b>6ªFEIRA</b>
Das 12h20 as 13h10	3°C	3°C	3°C	3°C	3°C
Das 13h10 às 14h	3°C	3°C	3°C	3°C	3°C
Das 14h às 14h50	3°C	3°C	3°C	3°C	3°C
<b>INTERVALO</b>	<b>INTERVALO</b>	<b>INTERVALO</b>	<b>INTERVALO</b>	<b>INTERVALO</b>	<b>INTERVALO</b>
Das 15h10 às 16h	3°C	3°C	3°C	3°C	3°C
Das 16h às 16h50	3°C	3°C	3°C	3°C	3°C

**ATPC** : Dia da semana: **Segunda-Feira** das 17h20 às 19h

**OBSERVAÇÕES:**

- **Motivo da atribuição:** Cumprimento da tutela de urgência referente ao processo digital nº 1007413-95.2016.8.26.0322 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lins/SP.
- O professor deverá atuar como Professor Auxiliar, para atender as reais e especiais necessidades do aluno.
- **Data da atribuição:** **05/11/2018**
- **Local da atribuição:** Diretoria de Ensino - Região Lins – Rua Luiz Gama, 681 – Centro – Lins - SP
- **Horário da atribuição:** **Às 8h30**
- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:** 1. declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontre em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§2º do Art.29 da Res. SE 72/2016); 2. Documento de Identidade com foto; 3. Docentes que tiveram aulas atribuídas em 2018 (mesmo que já tenham perdido estas aulas) deverão trazer Modelo CGRH, devidamente atualizado pela escola e assinado pelo Diretor Escolar; 4. alunos de curso de licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração com data de expedição de até 60 dias retroativos à data de atribuição) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§8º do artigo 8º e §4º do Artigo 32 da Resolução SE 72/2016).

Lins, 31 de outubro de 2018.

**Profª Drª Adriana Monteiro Piromali Guarizo**  
**RG.: 22.954.400-9 / SSP-SP**  
**Dirigente Regional de Ensino**